



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA

Lei nº 2342/2012

**EMENTA:** Revoga leis e autoriza doação de lotes no Distrito Industrial João Gouveia da Silva, e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Escada

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica revogada a Lei Municipal nº 2230/2008 de 12 de dezembro de 2008, reintegrando-se ao patrimônio público Municipal os Bens objetos de doação nelas contidos.

**Art. 2º**. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer a doação do Lote 01 (um) da Quadra "A", de propriedade da Prefeitura Municipal de Escada, localizado na segunda etapa do Distrito Industrial João Gouveia da Silva, no perímetro urbano, medindo 300.000 m<sup>2</sup>, à Empresa **ALPHATEC NORDESTE CONSTRUÇÕES LTDA.**- inscrita no CNPJ sob o nº 14.787.843/0001-94.

**Art. 3º** - A área a que se refere o artigo segundo desta lei destina-se exclusivamente as instalações industriais da empresa Donatária destinada a atividades fabris.

**Art. 4º** - A Donatária terá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para instalar e entrar em funcionamento as atividades fabris, sob pena de ser a doação revogada, reintegrando-se o bem ao patrimônio público.

**Art. 5º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação,

**Art. 6º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Escada, 28 de Maio de 2012.

  
Jandelson Gouveia da Silva  
Prefeito

*"Anseio de um progresso contínuo"*

Trecho do Hino do Município - Autora: Mariinha Leão Portela